



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ESPAÇO RESERVADO
PARA ETIQUETA

DATA

PROPOSIÇÃO
PEC 41/2003AUTOR
Deputado Eunício Oliveira – PMDB/CE

N.º PRONTUÁRIO

1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINAS

ARTIGO
1º

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Modifique-se no art. 1º da PEC 41/2003 o seguinte:

“Art. 159

I -

d) dois por cento, destinados a Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, para aplicação em obras de infra-estrutura e ações de caráter social, em regiões menos desenvolvidas no País, nos termos da lei.”

Justificação

O desenvolvimento faz-se no rastro de uma infra-estrutura adequada. Sendo assim, a destinação parcial de tais recursos para este setor, além de melhorar a qualidade de vida da população, evitará danos ao meio ambiente e a proliferação de doença infecto-contagiosas, impactando diretamente no setor de saúde pública. As obras sociais, por seu turno, resultam freqüentemente da necessidade de ações rápidas de todas as esferas de governo, visando o bem estar da população.

As políticas regionais deverão ser priorizadas com base no princípio de que o mercado não pode ser o único determinante do ordenamento territorial, porque promove concentração econômica e, dessa forma, acirra as desigualdades promove concentração econômica .

Por essa razão, o aspecto regional do projeto nacional deverá combinar as prioridades sociais e de realização de investimentos em infra-estrutura com a regionalização de políticas e programas que reduzam as desigualdades entre regiões e também as disparidades dentro das regiões

As políticas sociais orientadas por esse critério permitirão dotar as regiões menos favorecidas de elementos para o aumento da produtividade da força de trabalho de forma compatível com o requisito fundamental de sustentabilidade ambiental. Daí a aplicação dos recursos do fundo nestes dois setores.

ASSINATURA